

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-051/2011 CONFORME
PROCESSO-125/2011**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 02/06/2011 15:49:31

Protocolado por: Taís Ribeiro Pereira

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 06/06/2011

Lido Sessão: Ordinária de 06/06/2011

Lido por: Renata Cavallin Wagner

Ofício CF005/2011

Solicita a implementação e fiscalização do direito dos idosos à 5% das vagas dos estacionamentos.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O vereador firmatário, no uso de suas legais e regimentais atribuições vem, pelo presente, solicitar ao Executivo Municipal que implemente e fiscalize o direito do idoso assegurado pelo artigo nº41 da Lei Federal nº 10.471 de 2003 (Estatuto do Idoso) e pela Resolução do CONTRAN 303 de 2008, no sentido de assegurar 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados para os idosos com mais de 60 (sessenta) anos. Destes 5%, no mínimo, metade deste percentual deverá ser assegurado próximo à instituições financeiras e as demais redistribuídas pelos locais de estacionamentos públicos.

Justifica-se este pedido primeiro para assegurar o cumprimento de uma Lei Federal. Em segundo, para garantir melhor comodidade ao idoso, visto que as pesquisas demonstram cada vez mais um acréscimo de pessoas com mais de 60 anos que inclusive, reservam uma parte do seu orçamento para realizarem turismo.

Sem mais para o momento, aproveito para enviar munhas cordiais saudações.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Junho de 2011.

Celso Fioreze
Vereador PSDB